



Lei nº296, de 18 de novembro de 1961.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 150.000,00 e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e que será destinado:

Cr\$ 70.000,00, para atender as despesas de gratificação e passagem e estadia de um Fiscal Lançador no levantamento cadastral, mérito do Código Tributário do Município; e

Cr\$ 80.000,00, para pagamento do expediente de publicação do Código Tributário Municipal exigido pela Lei Estadual nº2.810, de 18 de agosto de 1961.

Art. 2º - O presente crédito serra coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, deverão ocorrer as seguintes verbal:

Despesa Extra Orçamentária

Exação e Fiscalização financeira

Levantamento cadastral

Administração Superior

70.000,00

Para publicação do Código Tributário Municipal

80.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

João Deniz Posser

Secretário Geral.